

ATA DE RECEPÇÃO, ABERTURA E JULGAMENTO

Aos 18 (dezoito dias) do mês de agosto de 2014, às 14h:30min, no INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ANÁPOLIS, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação: Kellen Lorrany Nunes de Souza, Jefferson Santa Cruz Microni, Ronaldo dos Reis Vicente, o representante legal da empresa ATUARIAL CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, Sr. Antônio Mário Rattes de Oliveira, portador da cédula de identidade sob o n°. 86727085 – SSP/CE e CPF sob o n°. 259.450.683-49, legalmente credenciado pelo representante legal da referida empresa, o representante legal da empresa ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ASSESSORIA ATUARIAL SOCIEDADE SIMPLES LTDA, Sr. Eduardo Pereira dos Santos, portador da cédula de identidade sob o n°. 33.498.548-1 – SSP/SP e CPF sob o n°. 292.518.478-27, legalmente credenciado pelo representante legal da referida empresa, SENDO QUE, a empresa EXACTTUS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, não compareceu o representante, mas protocolou os envelopes tempestivamente, sendo assim reconhecido por todos os presentes, com vistas a precederem a recepção, abertura e julgamento das propostas relativas ao CONVITE N°.001/2014, destinado a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ESTUDO E CONSULTORIA ATUARIAL**. O ISSA encaminhou convite às seguintes empresas: ATUARIAL CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL, ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ASSESSORIA ATUARIAL SOCIEDADE SIMPLES LTDA, ATIVA CONSULTORIA MUNICIPAL SS. Sendo que, compareceram na sede do ISSA, os representantes da seguinte empresa para obtenção do Convite, com interesse de participar: EXACTTUS CONSULTORIA ATUARIAL. Aberta a licitação, constatou-se a presença (ENVELOPES “A” e “B”) de TRÊS empresas: ATUARIAL CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ASSESSORIA ATUARIAL SOCIEDADE SIMPLES LTDA, EXACTTUS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA. Após a conferência dos envelopes de habilitação (envelopes “A”), ficou constatada ausência de documentos, que não prejudicam a habilitação das três empresas, sendo que, a empresa ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ASSESSORIA ATUARIAL SOCIEDADE SIMPLES LTDA se comprometerá a entregar a Certidão Negativa de Débito Estadual da sede da empresa, até a data da abertura dos envelopes “B”, dando-se igual direito à empresa: EXACTTUS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA a entregar um Atestado de Comprovação de Aptidão, e Certidão Negativa de Débito Estadual da sede da empresa, para que assim concretize a habilitação das demais empresas. Decidindo assim, abre-se prazo recursal quanto à fase de habilitação, conforme estabelecido no art. 109, §6º, e art. 110 da Lei 8666/93, marcando para abertura dos envelopes “B” das três empresas no dia 22 de agosto de 2014, às 14h30min, sendo que, os demais envelopes só serão abertos após concretização da entrega dos documentos válidos citados acima na mesma data, no qual, assim fica concretizado e concordado em todas habilitadas. Destacando que, os envelopes “B” das três empresas habilitadas, permanecerão lacrados na Sede do ISSA, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação/ISSA, até a data determinada para abertura destes. E, não havendo mais nada a tratar, a Presidente declara encerrada, mandando lavrar a presente Ata, que depois de lida e estando de acordo vai por todos assinada.

KELLEN LORRANY NUNES DE SOUZA
Presidente CPL/ISSA

JEFFERSON SANTA CRUZ MICRONI
Membro CPL/ISSA

RONALDO DOS REIS VICENTE
Membro CPL/ISSA

ATUARIAL CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Antônio Mário Rattes de Oliveira

ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ASSESSORIA ATUARIAL SOCIEDADE SIMPLES LTDA
Eduardo Pereira dos Santos